



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 09 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 002/2024:** EXONERAR O(A) SR(A). ANDRÉ DE OLIVEIRA THEODORO DO CARGO DE DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORO LEAL
- **DECRETO Nº 003/2024:** NOMEAR O(A) SR (A) HEVANIR CAVALCANTE DE MESQUITA PARA O CARGO DE DIRETORA MÉDICA DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORO LEAL

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
09 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO 002/2024

De 09 de JANEIRO de 2024

**”Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº. 753/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo no município de Conceição da Feira, Bahia.

### DECRETA:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). **ANDRÉ DE OLIVEIRA THEODORO** maior, capaz, do cargo de **DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORO LEAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para concretização da exoneração.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 07 dias do mês de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, aos 09 dias do mês de JANEIRO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
09 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO 003/2024

De 09 de JANEIRO de 2024

**”Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº. 753/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo no município de Conceição da Feira, Bahia.

### DECRETA:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a) **HEVANIR CAVALCANTE DE MESQUITA** maior, capaz, para o cargo de **DIRETORA MÉDICA DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA TEODORO LEAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para concretização da exoneração.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 08 dias do mês de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, aos 09 dias do mês de JANEIRO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal